

PROJETO DE LEI Nº 15/2026

“Declara de Utilidade Pública a Associação Forró Sem Fronteiras e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Tiros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO FORRÓ SEM FRONTEIRAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.711.681/0001-04, com sede na Avenida Manoel Neca, nº 45, Bairro Centro, CEP 38.880-000, no Município de Tiros/MG.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é associação civil sem fins lucrativos, com atuação voltada ao desenvolvimento cultural, social e comunitário, promovendo atividades de interesse coletivo no âmbito do Município de Tiros/MG.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública de que trata esta Lei ficará condicionada à manutenção, pela entidade, de suas finalidades institucionais e do efetivo funcionamento de suas atividades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tiros/MG, 22 de maio de 2026.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação Forró Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 66.711.681/0001-04, com sede neste Município de Tiros/MG.

A referida entidade desenvolve atividades de relevante interesse social e cultural, promovendo ações voltadas à valorização da cultura popular, especialmente da música e dança regional, além de incentivar a integração comunitária, o fortalecimento dos vínculos sociais e a participação da população em atividades culturais e recreativas.

A concessão do título de utilidade pública representa importante reconhecimento institucional às atividades desempenhadas pela associação, possibilitando ainda maior fortalecimento de suas ações em benefício da comunidade local.

Diante da relevância social e cultural da entidade para o Município de Tiros/MG, conto com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Tiros/MG, 22 de maio de 2026.

THIAGO JOSÉ DA SILVA

Vereador